



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 051 | 02 de Julho de 2020

VACINAÇÃO CONTRA

GRIPE NA PRAÇA

SÁBADO

04. JUL

9 ÀS 14h



PÚBLICO-ALVO:

LIVRE

COM PRIORIDADE PARA:

- GESTANTES E PUÉRPERAS
- ADULTOS DE 55 A 59 ANOS
- CRIANÇAS

LEMBRE-SE: USO DE MÁSCARA E DISTANCIAMENTO OBRIGATÓRIOS!



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Lyncon de Souza da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	16
Fundo de Previdência.....	18
Câmara Municipal.....	20



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063 DE 02 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 15 DO
DECRETO Nº 021 DE 20 DE MARÇO
DE 2020 E ALTERA O ITEM 4.1 DO
ANEXO 1 DO DECRETO 062 DE 29 DE
JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19.

Considerando a viabilidade de abertura do castramóvel.

Considerando necessidade de retificação do item 4.1 do anexo 1 integrante do Decreto Nº. 062 de 29 de junho 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do "Artigo 15" do Decreto nº 021 de 20 de março de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 15º". Continuam suspensos os serviços prestados à população por meio do caminhão ginecológico bem como o caminhão odontológico, sendo autorizado por meio das atualizações epidemiológicas o funcionamento do castramóvel.

Artigo 2º. Fica alterada o item 4.1 do anexo 1 integrante do Decreto nº 062 de 29 de junho 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

CRITÉRIO	INDICADOR	FASE 1 ALERTA MÁXIMO	FASE 2 CONTROLE	FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO	FASE 4 ABERTURA C/ RESTRIÇÃO	FASE 5 LIBERAÇÃO
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos de UTI COVID	Entre 81% a 100%	Entre 51% a 80%	21% e 50%	20%	Sem Internações

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2020.


 MARIO REIS ESTEVES
 Prefeito Municipal

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
 CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622



LEI MUNICIPAL Nº 3243 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Institui no Município de Barra do Piraí a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas” criando o “Dia Municipal das Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas”; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barra do Piraí a “Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas” criando o “Dia Municipal das Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas”, que passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único - São consideradas doenças inflamatórias intestinais crônicas a Retocolite Ulcerativa e a doença de Crohn.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas” será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único - Para fins de promover as atividades, sugere-se a iluminação temporária de prédios ou monumentos públicos, com o uso da cor roxa na divulgação do evento.

Art. 3º - O “Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas” recairá anualmente, no dia 19 de maio.

Art. 4º - Com a finalidade de difundir as doenças inflamatórias intestinais a sociedade em geral deverá se mobilizar, através de parcerias ou colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo, entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, realizando e promovendo:

I - atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre as doenças inflamatórias intestinais, as formas principais de seu diagnóstico, sintomas e tratamento;

II - debates, palestras, seminários E fóruns sobre as políticas de proteção, suscitando a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se inter-relacionam nas causas das doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias intestinais;

IV - divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais crônicas, entidades de apoio e informações relativas à temática.

Art. 5º - A Câmara Municipal reservará em seu calendário anual o dia 19 de maio para a ocupação do Plenário para execução das atividades inerentes ao “Dia Municipal dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais Crônicas”.

Art. 6º - A Secretaria de Saúde Municipal poderá criar um cadastro dos casos diagnosticados das doenças, adotando o sistema de notificação compulsória e imediata de acordo com o interesse do Município

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 183/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3290 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$1.714.443,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$1.714.443,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.168	Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da P COVID-19 – (Casa de Caridade Santa Rita)	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	612.553,50
30.04.10.302.0020.3.169	Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da P COVID-19 (Hospital e Maternidade Maria de Nazaré)	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	401.902,85
30.04.10.302.0020.3.170	Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da P COVID-19 (Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estad	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	699.986,65

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando a transferência da União referente à 2ª parcela do auxílio financeiro emergencial às Santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GN/MS, de 21 de maio de 2020, o valor total de **R\$1.714.443,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde “**Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da Pandemia da COVID-19**” de acordo com a Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 04/06/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 030/GP/2020
Projeto de lei nº 062/2020
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3291 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO SOCIAL DE APOIO E PREVENÇÃO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - MÃES CONTRA O CRACK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação do Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães contra o Crack, que funcionará junto as regionais do Município, com o intuito de segmentar o atendimento e abranger o máximo de pessoas dentro da comunidade atendida pela regional.

Art. 2º - O programa Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães contra o Crack será realizado com ação integrada com a Secretaria de Saúde do Município, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Direitos Humanos e Cidadania, Sociedade Civil Organizada, entre outros.

Art. 3º - Os objetivos do Núcleo Social de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas - Mães contra o Crack são:

- I - Promover a prevenção das drogas nas famílias do Município;
- II - Orientar familiares sobre como agir nas situações adversas dos dependentes;
- III - Criar campanhas e mecanismos de apoio aos familiares;
- IV - Plano de Ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas.

Art. 4º - O programa poderá ser realizado mediante parcerias estabelecidas entre as diversas unidades que realizam atendimento à população do Município.

Art. 5º - O programa desenvolverá atividades em conjunto com os demais programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, a fim de potencializar a aplicação dos recursos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 7º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 045/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3292 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ACIDENTE FERROVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Ferroviário no calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2º - Durante a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Ferroviário a concessionária responsável pelo transporte ferroviário fomentará a conscientização da população sobre os acidentes ferroviários.

Parágrafo Único – Para os disposto no art. 2º, a concessionária poderá adotar estratégias como:

- I. Receber visitas da população e alunos das redes municipal, estadual e privada com a finalidade de conhecer sua história e suas instalações, aproveitando a oportunidade para promover demonstrações de situações de risco em seus simuladores;
- II. Ministras palestras em escolas próximas a linha férrea;
- III. Disponibilizar funcionários nos pontos de cruzamento sobre a linha férrea para conscientizar a população sobre as situações de risco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 047/2020
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3293 DE 01 DE JULHO 2020.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DESCRITO NO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 2923/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O PREFEITO DO MUNICIPIO SANCIONA A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - O Anexo III descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2923/2017, de modo a estabelecer a nova remuneração de cargos de provimento em comissão da seguinte forma:

Simbologia	Cargo	Vencimento
APM	Agente Político Municipal	R\$8.687,34
DAS-1	Assessoramento	R\$1.054,64
DAS-2	Assessoramento	R\$1.837,57
DAS-5	Assessoramento	R\$3.993,25

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo III, descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2923/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 067/2020
Autor: Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3294 DE 01 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

PROGRAMA EMERGENCIAL COVID-19 - Portaria 369		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.5031.21C0	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo	54.598,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
Subtotal		54.600,00
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.5031.21C0	Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria 369	
3.1.90.04.00.00.00.00.0103	Contratação por Tempo Determinado	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0103	Material de Consumo	31.023,20
3.3.90.32.00.00.00.00.0103	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0103	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.774,80
4.4.90.52.00.00.00.00.0103	Equipamentos e Material Permanente	5.599,00
Subtotal		86.400,00
TOTAL		141.000,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)** proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao repasse para viabilizar a Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede de Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC n.369/GM/MC, 29 de Abril de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 032/GP/2020
Projeto de lei nº070/2020
Autor: Executivo Municipal



PORTARIA Nº 387/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS e os Municípios do Consórcio Vale do Café;

Considerando, o memorando nº 059/2020 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho – GT Coleta Seletiva – a fim de discutir, elaborar, conduzir e monitorar o Sistema Municipal de Coleta Seletiva.

- Secretaria Municipal do Ambiente
Alberto Salgado Lootens, mat. 6634
Alexandre da Silva Souza, mat. 6220

- Secretaria Municipal de Saúde
Marcella da Rocha Ferreira, mat. 9676

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ricardo Eller Viana, mat. 3504

- Secretaria Municipal de Educação
Neide Aparecida Braga Machado, mat. 1147
Rosimar de Lurdes Benício, mat. 6583

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Fabiele Lopes Machado, mat. 9680

- Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Euler Amaral de Oliveira, mat. 9591

- Secretaria Municipal de Comunicação Social
Frank Tavares Silva, mat. 9609

- Procuradoria Geral do Município
Bruna Khede Rodrigues da Costa, mat. 10741

- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Elian Cardoso da Silva, mat. 7183

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 207/2020 de 13/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº388/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA DE SOUZA SILVA, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 120/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 301/2020/SME
Smg/acf

PORTARIA Nº 389/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora EONARA STABELLINI CABRAL, matrícula 495, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Peixinho Dourado, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 280/2020/SME
Smg/acf



PORTARIA Nº 390/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOICE SILVA DA CUNHA, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 490/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 039/2020 - seplan
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 391/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JÚLIA DE SOUZA DO VALLE PORTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 039/2020 - seplan
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 392/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JACIARA GUIMARÃES DA SILVA PAULA, do cargo em comissão de Assessor – Coordenador de Concessão de Benefícios, Nível DAS-2, da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 1075/2019 e readequação pela Portaria nº 561/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 0224/2020 - FPMBP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 393/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOÃO VICTOR SILVA DO VAL, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 298/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 0224/2020 - FPMBP
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 394/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EVELLYN APARECIDA LOPES SAMUEL, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível DAS-1, da estrutura Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 637/19 e retificada pela Portaria nº 658/19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 0224/2020 - FPMBP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 395/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, EVELLYN APARECIDA LOPES SAMUEL, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Geral – Gabinete da Diretoria, Nível DAS-3, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 0224/2020 - FPMBP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 396/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, JOÃO VICTOR SILVA DO VAL, para ocupar o cargo comissionado de Assessor - Coordenação de Concessão e Benefícios, Nível DAS-2, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 0224/2020 - FPMBP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 397/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ROSEANE GONZAGA DE MOURA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 196/2020/smog
Smg/mjml



PORTARIA Nº 398/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1022/2018, que Instaurou Tomada de Contas Especial;

Considerando o teor do Processo nº 3149/2017 - sms;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Portaria nº 1022/2018, a Servidora Ana Clara de Castro Camerano Paiva – matr. 4958 por Rosélia Zacarias da Veiga. – matr. 74.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1022/2018, ficando essa fazendo parte integrante daquela.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 dias, a contar da publicação da presente, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3149/2017 - sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 400/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria Nº 377/2020, que substituiu membros no Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 377/2020, de 23 de junho de 2020, publicada no BOE nº 049 de 25/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2020.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 401/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 775/2018 de 14 de agosto de 2018, que cedeu a Prefeitura Municipal de Paraty o servidor Fernando da Costa Moreno Junior, mat. 5425;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 775/2018, de 14 de agosto de 2018, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 990 de 16/08/2018, que cedeu o servidor FERNANDO DA COSTA MORENO JUNIOR mat. 5425, para a Prefeitura Municipal de Paraty, face a solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Oficie-se a Prefeitura de Paraty remetendo cópia da Portaria.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidora que deverá retornar a sua Secretaria de origem após a publicação dessa Portaria.

Art. 4º - Encaminhe cópia da Portaria a Secretaria de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml



ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020–ObjetivandoREGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CONEXÕES EM MATERIAL CERÂMICO, em atendimento ao Departamento Técnico, da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência, em favor das empresas:J. DE F.P BARBOSA – Itens:01,02,03,04,05,06 e 07, no valor total deR\$ 119.490,00(cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais),no valor total de R\$ 119.490,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais).Importa o presente Pregão Eletrônico nº 019/2020 emR\$ 119.490,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)conforme laudas do processo nº 1753/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial– SRP nº 010/2020– Objeto:Provável Aquisição de Peças e Acessórios para Reposição de Frota, conforme Termo de Referência, em favor da empresa:MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME apresentou o maior percentual de desconto para o LOTE: 01 no valor de 56%, HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP apresentou o maior percentual de desconto para os LOTES: 02, 03, 06, 08 no valor de 55,9%, ÁGUIA DIESEL LTDA apresentou o maior percentual de desconto para os LOTE: 04, 05, 07, 11, 12 no valor de 56% respectivamente e para o LOTE: 10 no valor de 57%, BIG NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou o maior percentual de desconto para a o LOTE: 09 no valor de 65%, conforme laudas do processo nº 13523/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 027/2020 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens: 05,12 e 17, no valor total de R\$ 89.969,40 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – itens: 01,04,06,07,08 e 16, no valor total de R\$241.851,04(duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) Importa o presente Pregão Eletrônico - SRP em R\$ 331.821,36(trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), conforme laudas do processo 407/2020. Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES AOS DIVERSOS PROGRAMAS , COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) ,conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, no valor total de R\$ 200.174,70 (duzentos mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 200.174,70 (duzentos mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme laudas do processo 268/2020. Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

Barra do Piraí, 30 de Junho de 2020.

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CHAFARIZES, LOCALIZADOS NAS PRAÇAS: NILO PEÇANHA E JÚLIO BRAGA, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 5040/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 21 de julho de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 3191/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 23 de julho de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA TERESÓPOLIS, S/Nº NO BAIRRO AREAL, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 2.389/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 23 de julho de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA, demolição do antigo piso, construção de um novo piso, construção de um novo alambrado, pintura de toda a quadra, instalação de novos refletores e novos equipamentos esportivos, Bairro Cantão, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 169/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 24 de julho de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, RODOVIA RJ 137, NO DISTRITO DE IPIABÁS, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 3.656/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 27 de julho de 2020 às 14:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESTAÇÃO DE TREM NA RUA CORONEL CLAUDINO DIAS, BAIRRO SANTANA DE BARRA, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 3.957/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 29 de julho de 2020 às 14:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo nº 189/2018.
Contrato nº 02/2018.
Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Dona Guilhermina, nº 84, Chácara Farani, Barrado Piraí/RJ.
Proprietários: Marcio Bacha, CPF: 015.446.407-49 e Irene Alvarez Bacha, CPF: 485.654.317-20.
Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 02/2018, firmado entre os proprietários Marcio Bacha, CPF: 015.446.407-49 e Irene Alvarez Bacha, CPF: 485.654.317-20 e o Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM/FGV de 6,690830%, passando o valor de 4.676,84 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 4.989,76 (quatro mil novecentos e oitenta e nove mil setenta e seis centavos).

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2020.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Fundo Municipal de Assistência Social

ERRATA

Conforme publicação no boletim oficial eletrônico nº 050 de 29 de junho de 2020, página 31.

REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3476/2019

EMPRESA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIO AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ Nº: 34.369.780/0001-53.

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TOMADAS RADIOGRÁFICAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL DOS ITENS 02 E 03: R\$ 22.522,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais).

LEIA-SE:
VALOR TOTAL DOS ITENS 02 E 03 R\$ 12.572,00 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais).

Em 30 de Junho de 2020.
Secretaria Municipal de Administração

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 048 de 22 de junho de 2020, página 06.

ERRATA

Referente à homologação a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRPNº021/2020– Processo Administrativo nº 1670/2020.

Onde se lê: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza,

Leia-se: Provável Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza,

Em 01 de julho 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 48/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
OBJETO:	Aquisição de Materiais originados de ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR:	R\$ 254.751,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1595/2020
VIGÊNCIA:	29/06/2020 à 28/10/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006
DATA DA ASSINATURA:	29 de junho de 2020.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 49/2020
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WORK SAFETY COM. E SERV. CONTRA INCÊNDIO LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, Pânico e Descargas Atmosféricas, para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 129.290,38
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10200/2019
VIGÊNCIA:	01/07/2020 à 30/06/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01 de julho de 2020.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 07/2020

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência no uso das atribuições que lhe conferem a lei nº 323/1997.

RESOLVE

Art.1º O Departamento de Concessão de Benefícios desta autarquia deverá adotar o Enunciado editado pelo TCE-RJ em todos os processos de aposentadoria por invalidez cujo requisitos para inativação a partir tenham sido implementados a partir de 26/10/2018, na forma da Sumula abaixo:

“Nas aposentadorias por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujos requisitos para inativação tenham sido implementados a partir de 26/10/2018, a proporcionalidade deve incidir sobre todas as parcelas que compõem os respectivos proventos, respeitando-se, quando implementados os requisitos anteriormente ao referido marco temporal, a postura adotada pelo órgão responsável pela edição do ato, hipótese na qual, constando a parcela de adicional por tempo de serviço integralizado, o registro do ato dar-se-á em caráter excepcional”.

Art.2º - O referido ato normativo tem efeito vinculante a todos os processos cujo requerente preencha os requisitos especificados no Enunciado.

Art.3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR - SE REGISTRAR - SE E CUMPRAR - SE

BARRA DO PIRAÍ, 26 DE JUNHO DE 2020.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva do Fundo de Previdência.



ATO DE CONCESSÃO Nº 043/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47; art. 48, § 1º; art. 49, inciso I, alínea "a" e art. 50 Lei Municipal nº 323/97 c/c, Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da CF/88;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ação judicial distribuída sob o nº 0004668-98.2017.8.19.0006;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0345/2020;

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 10 de Novembro de 2017, o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido para MARIA DA GLÓRIA AMORIM SEABRA, na qualidade de companheira do ex-servidor, JOSE GERALDO PINTO DE MELLO, TRABALHADOR, matrícula 2983, falecido em 22 de maio de 2017, sendo o valor da última remuneração corresponde a R\$ 1.102,87, na proporção de 100%, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20,II, "a" c/c Lei 1260/07 art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de junho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
Mat. 1109

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 044/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC 47/2005

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00281/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de julho de 2020, data do afastamento do servidor, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedido para MARIA JOSÉ CARVALHO CASALLI, Mat. 0057, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$ 1567,50, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, I, "a" c/c EC47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de junho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE FIXAÇÃO Nº 044/2020

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0281/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado MARIA JOSÉ CARVALHO CASALLI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Mat. 0057 na proporção integral, no valor de R\$1.567,50 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 522,50

Total da remuneração.....R\$ 1.567,50

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de junho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 043/2020

Fica fixado em R\$ 1.102,87 o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por morte, a MARIA DA GLÓRIA AMORIM SEABRA, na qualidade cônjuge do ex-servidor JOSÉ GERALDO PINTO DE MELLO, falecido em 22/05/2017, aposentado por este Fundo de Previdência no cargo de TRABALHADOR, conforme Art. 47, art. 48, § 1º e, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 e no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com redação dada pelo art. 1º EC nº 70 de 29 de março de 2012, retroagindo a data do mandado de citação, conforme processo administrativo nº 0345/2020, com os valores abaixo discriminados:

Benefício de aposentadoria por invalidez ao segurado falecido, conforme ato nº 0032/2012, publicado em 03/06/2012, atualmente no valor de;

Total dos proventos na razão de 100% de cotas..... R\$1.102,87

Barra do Piraí, 30 de Junho de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Diretor de Compras e Almoarifado
Coordenador Interino de Concessão de Benefícios
Portaria nº 005 / 2020

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº003/2020

EMENTA: ACRESCE O ARTIGO 148-A NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta resolução acresce o artigo 148-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, com a seguinte redação:

Art. 148-A – Excepcionalmente, neste ano de 2020, devido a pandemia do novo coronavírus e a necessidade de continuidade do serviço público, não haverá recesso das sessões ordinárias, no período compreendido entre 1º de julho a 31 de julho.

Parágrafo único – durante o prazo compreendido no caput as sessões ordinárias realizar-se-ão às quintas-feiras, instando-se às 17:00, com duração de 2 (duas) horas, devendo ser observado, no mais, todas as normativas de tramitação prevista neste regimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 18 de junho de 2020.

Luiz Roberto Coutinho-Presidente

Projeto de Resolução nº 003/2020
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPATILHAR NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM CANAIS OFICIAIS E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

